



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 536/2025-GP

Colorado do Oeste – RO, 29 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhora Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, “**PROJETO DE LEI**”, dispondo sobre **RETIFICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.703, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **RETIFICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.703, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

CONSIDERANDO, que houve um equívoco quando da elaboração do **Projeto de Lei** que originou a Lei supracitada, ocorrido na **Institucional de Funcional Programática: 09.01.10.301.0025.2.068** das **Fichas Orçamentárias** “suplementadas” de **Códigos: 343 e 344**, também codificadas erroneamente, constantes da **página 01** do **ANEXO ÚNICO**, codificada erroneamente no que se refere ao **Programa**, sendo que o **Código do Programa** correto é: **0018**, há a necessidade e obrigatoriedade da retificação de tal situação junto ao Orçamento Geral do Município deste Exercício de 2025, visando a sua devida regularização.

CONSIDERANDO, que houve um equívoco quando da elaboração do **Projeto de Lei** que originou a Lei supracitada, ocorrido nas **Fichas Orçamentárias** “suplementadas” de **Códigos: 343 e 344**, constantes da **página 01** do **ANEXO ÚNICO**, codificadas erroneamente, sendo que os **Códigos das Fichas** corretos são: **304 e 305**, há a necessidade e obrigatoriedade da retificação de tal situação junto ao Orçamento Geral do Município deste Exercício de 2025, visando a sua devida regularização.

Pelos motivos acima explicitados é que esta Administração Municipal conta com a colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

**EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal**





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

**RETIFICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.703, DE
27 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.**

LEI:

Art. 1º RETIFICA o ANEXO ÚNICO, da Lei nº 2.703, de 27 de novembro de 2025, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, no que se refere a **Institucional de Funcional Programática: 09.01.10.301.0025.2.068** das **Fichas Orçamentárias** “suplementadas” de **Códigos: 343 e 344**, também codificadas erroneamente, constantes da **página 01** do **ANEXO ÚNICO**, codificada erroneamente no que se refere ao **Programa**, passando a vigorar com a seguinte redação, efetuando a sua devida correção:

Parágrafo único. Onde se lê “**09.01.10.301.0025.2.068**”, leia-se “**09.01.10.301.0018.2.068**”.

Art. 2º RETIFICA o ANEXO ÚNICO, da Lei nº 2.703, de 27 de novembro de 2025, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, no que se refere as **Fichas Orçamentárias** “suplementadas” de **Códigos: 343 e 344**, codificadas erroneamente, constantes da **página 01** do **ANEXO ÚNICO**, passando a vigorar com a seguinte redação, efetuando a sua devida correção:

Parágrafo único. Onde se lê “**343 e 344**”, leia-se “**304 e 305**”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos** a data de **27 de novembro de 2025**.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	536	29/12/2025
ID: 536401	Processo	Documento
CRC: 78E938CC		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Marcelo Carvalho		
Criação: 29/12/2025 08:52:50	Finalização:	29/12/2025 08:57:40
MD5: 2932B43069AC509F6E9DA0F33562649C		
SHA256: FE851FF2A7F6807DD3BC4C2014CC75E80090A0EE2AF9F17BBDAC8C09BF5EBE61		

Súmula/Objeto:

RETIFICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.703, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			29/12/2025 08:55:08
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	29/12/2025 08:55:17

ASSUNTOS

RETIFICAÇÃO DE LEIS REFERENTES AO OGM	29/12/2025 08:55:36
---------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Edmilson Rodrigues de Almeida	Prefeito	29/12/2025 09:02:15
--	-------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 536401 e o CRC 78E938CC.